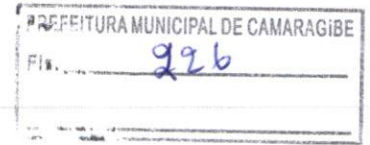


**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/22
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/22
LOCAÇÃO DO IMÓVEL – UBS JARDIM
PRIMAVERA II**

2º TERMO ADITIVO

**Informações gerais sobre o contrato nº 267/2022**

Processo de Licitação: 113/2022

Número do Contrato: 267

Ano do Contrato: 2022

Objeto do contrato:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS JARDIM PRIMAVERA II

Fornecedor/Prestador de Serviço: MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO

Documento de Identificação: 00042095743415

Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023

Valor Contratado: R\$ 34.080,00

Proveniente a Adesão de Registro de Preço (ARP)? NÃO

Disponível em:

<https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/contratos/detalhamento-de-contrato/2313>



Contrato instaurado no Portal da Transparência no dia 22/12/2022 às 11:45.



Termos Aditivos vinculados ao Contrato nº 267/2022

1º Termo Aditivo

Vigência: 02/12/2023 a 01/12/2024

Objeto:: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS JARDIM PRIMAVERA II

Valor do Termo Aditivo: R\$ 32.525,76

2º Termo Aditivo

Vigência: 02/12/2024 a 01/12/2025

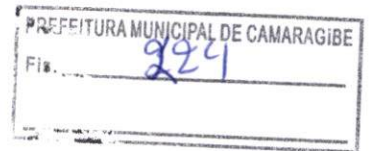
Objeto:: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS JARDIM PRIMAVERA II

Valor do Termo Aditivo: R\$ 33.995,64

Disponível em:

<https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/contratos/detalhamento-de-contrato/2313>





Instrumento Jurídico - Histórico ✕

Contrato com PC / ARP 267/2022

Ação ↑↓	Data ↑↓	Usuário ↑↓
Documento Instrumento Jurídico importado do Sagres-LICON	01/07/24 07:40:06	
Documento Termo Aditivo importado do Sagres-LICON	01/07/24 07:40:06	
Documento Termo Aditivo (002/2024) incluído	10/12/24 10:27:01	ANDREZZA SILVA ⓘ

Mostrando de 1 a 3 do total de 3 registros ⏪ ⏩ 1 ⏪ ⏩

Fechar



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS – SESAU

Memorando nº 391 / 2024

Camaragibe, 09 de Dezembro de 2024.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 004/2022, **Dispensa** de Licitação nº 002/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 187/2022, de número da página 163 à 214, referente a locação do imóvel onde funciona A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF;
- Autos do Processo Licitatório nº 081/2024, **Inexigibilidade** de Licitação nº 036/2024, Contrato nº 194/2024, de número da página 001 à 111, referente a locação do imóvel onde funciona O PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO – PMI;
- Autos do Processo Licitatório nº 087/2024, **Inexigibilidade** de Licitação nº 040/2024, Contrato nº 205/2024, de número da página 001 à 094, referente a locação do imóvel onde funciona O CONSULTÓRIO NA RUA – CNAR;
- Autos do Processo Licitatório nº 084/2024, **Inexigibilidade** de Licitação nº 038/2024, Contrato nº 242/2024, de número da página 001 à 105, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 04;
- Autos do Processo Licitatório nº 005/2022, **Dispensa** de Licitação nº 003/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 253/2022, de número da página 159 à 219, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS ALTO SANTO ANTÔNIO;
- Autos do Processo Licitatório nº 113/2020, **Dispensa** de Licitação nº 072/2020, QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 096/2020, de número da página 296 à 348, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS JARDIM PRIMAVERA I;
- Autos do Processo Licitatório nº 110/2020, **Dispensa** de Licitação nº 063/2020, QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 082/2020, de número da página 273 à 325, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS JARDIM CAMARAGIBE;
- Autos do Processo Licitatório nº 113/2022, **Dispensa** de Licitação nº 064/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 267/2022, de número da página 171 à 222, referente a locação do imóvel onde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Departamento de Licitação

Recebido em 09/12/2024 às 12:08

Assinatura

Handwritten signature



Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3048 - Bairro Novo do Carmelo - 54 762-303 -
CNPJ: 41.230.038/0001-38

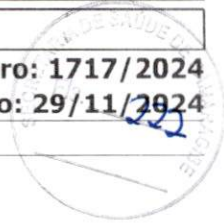
Usuário: Beatriz

Chave de Autenticação Digital
1912-2583-314

Página
1 / 1

Nota de Empenho

Número: 1717/2024
Emissão: 29/11/2024



Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário Categoria: Comum Desp. pronto pagto:	Modalidade: Número: Pré-Empenho:

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS	Ação: 2.475 - Apoiar a manutenção, qualificação e fortalecimento
Un. orçam.: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Despesa: 306 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Função: 10 - Saúde	Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subfunção: 301 - Atenção Básica	Detalhamento: 15 - locação de imóveis
Programa: 1117 - Aperfeiçoamento da Atenção Primária	Fonte recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 9.081,53
Saldo atual: R\$ 6.248,56
Valor deste empenho: R\$ 2.832,97

Importa este empenho o valor de: dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos

Favorecido

Credor: 147 - MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO
Endereço: Rua Osmar da Cunha, 422 - Nazaré
Cidade: Camaragibe - PE
CPF: 420.957.434-15
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.
Finalidade:

Fone:
CEP: 54.753-110
Agência: 3504-1 **C/C:** 33783-8

Objeto Resumido

VALOR PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA LOBATO, Nº 33, JARDIM PRIMAVERA, CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2022 COM VENCIMENTO Nº 01/12/25, ONDE FUNCIONA A UBS JARDIM PRIMAVERA II.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total dos itens:						R\$ 0,00
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 2.832,97
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 2.832,97

Beatriz Cabral

Mat. 4.0103516.1

Beatriz Cabral

Beatriz Cabral

Responsável pela emissão
Mat. 4.0103516.1

Responsável Material/Serviço (Atesto)

Data: ___/___/___

Movimento de Liquidação

Data: ___/___/___

Rejane Guerra

Conferido - Coordenadora

Ordenador da Despesa

Francisco Cardeal

Responsável pelo Pagamento

Data: ___/___/___

PORTARIA Nº 219 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde **SRA. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

- **Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, CPF/MF nº 773.762.54-68, matrícula nº 4.0102412.2, e Fiscal Administrativo Titular o **SR. ISAAC NEWTON MACHADO BEZERRA**, CPF nº 050.981.254-64, ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022, sendo este oriundo do processo administrativo nº 131/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 420.957.434-15.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. AGUINALDO SOARES DO NASCIMENTO**, CPF nº 068.934.314-06, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 02 de dezembro de 2024.

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 219 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –



O(A) Secretário(a) de Saúde : **MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, nome pela Portaria
, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

- **Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, CPF/MF nº 773.762.54-61, matrícula nº 4.0102412.2, e Fiscal Administrativo Titular o **SR. ISAAC NEWTON MACHADO BEZERRA**, CPF nº 050.981.254-64, ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022, sendo este oriundo do processo administrativo nº 131/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe **MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 420.957.434-15.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Primavera II, situada na localidade na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **AGUINALDO SOARES DO NASCIMENTO**, CPF nº 068.934.314-06, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 02 de dezembro de 2024.

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 021224022305

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2022, FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2024
SECRETARIA DE SAÚDE- 02/12/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2022, FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2024

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO

Objeto:

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 267/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localização na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 071/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 267/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.832,97 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme o valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de 4,5191 %, conforme justificativa da área técnica de 07 de novembro de 2024.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 33.995,64

Prazo: 01/12/2024 a 01/12/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.511 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 021224033527

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020, FIRMADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024
SECRETARIA DE SAÚDE- 02/12/2024**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020, FIRMADO EM 30 DE
NOVEMBRO DE 2024**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

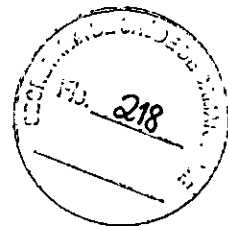
Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: Nº 110/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020

Contratantes:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2022,
FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2024**



Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO

Objeto:

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 267/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 071/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 267/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.832,97 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme o valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de 4,5191 %, conforme justificativa da área técnica de 07 de novembro de 2024.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 33.995,64

Prazo: 01/12/2024 a 01/12/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.511 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 219 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

O(A) Secretário(a) de Saúde **SRA. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

- **Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, CPF/MF nº 773.762.54-68, matrícula nº 4.0102412.2, e Fiscal Administrativo Titular o **SR. ISAAC NEWTON MACHADO BEZERRA**, CPF nº 050.981.254-64, ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022, sendo este oriundo do processo administrativo nº 131/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 420.957.434-15.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. AGUINALDO SOARES DO NASCIMENTO**, CPF nº 068.934.314-06, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 02 de dezembro de 2024.

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 267/2022 - SESAU

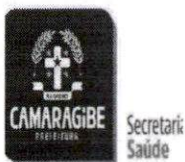
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pela senhora SECRETÁRIA DE SAÚDE: Maria Francisca Santos de Carvalho, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO/LOCADOR: A SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO, brasileira, residente e domiciliada na Rua Osmar Cunha, nº 422, Loteamento Nossa Senhora de Nazaré, Camaragibe-PE, CEP 54753-110, inscrita no CPF sob o nº 420.957.434-15, RG nº 2.860.426 SDS-PE, e doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 267/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 071/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 267/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.832,97 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme o valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de 4,5191 %, conforme justificativa da área técnica de 07 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 267/2022 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.832,97 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, e o valor total de R\$ 33.995,64 (trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência de 02 de dezembro de 2024 até 01 de dezembro de 2025.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.511 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 267/2022.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3

eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.


CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 01 de dezembro de 2024.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE**



**MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO
CONTRATADO/LOCADOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



Parecer Licitatório N°288/2024/PROGEM

Da: Procuradoria Geral do Município

Para: Secretaria de Saúde - SESAU

Assunto: Referente à prorrogação do Contrato n° 267/2022 – Segundo Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo e Reajuste Contratual. Locação de imóvel objetivando o funcionamento da UBS Jardim Primavera II, situada na Rua Lobato, n° 33, Jardim Primavera, Camaragibe - PE.

EMENTA: REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 267/2022 – SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL. RESOLUÇÃO TÉCNICA CGM 003/2019. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

1. Síntese fática

Trata-se de solicitação de parecer jurídico formalizado pela Sra. Secretária de Saúde, Maria Francisca Santos, por intermédio do Memorando 436/2024/SESAU, encaminhado à PROGEM acerca da possibilidade jurídica da formalização do Segundo Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato n° 267/2022 – objeto: locação de imóvel objetivando o funcionamento da UBS Jardim Primavera II, situada na Rua Lobato, n° 33, Jardim Primavera, Camaragibe - PE.

Instruem a presente consulta, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Indicação de Gestor e Fiscal de Contrato para a Unidade Básica de Saúde de Jardim Primavera II, subscrito por Roberta Gomes – Diretora de Atenção Primária, fls. 171;
2. Relatório Anual de Acompanhamento do Contrato de Locação de Imóvel – UBS Jardim Primavera II, subscrito por Isaac Newton – Fiscal do Contrato, Agnaldo Soares – Fiscal Suplente, e Roberta Gomes – Gestora do Contrato, fls. 172v – 172;
3. Ficha do Imóvel, emitida aos 23/10/24, fls. 173;
4. Comprovante de Residência – Manoel Amaro de Barros, fls. 174;
5. Documento de Identidade – Maria das Dores Ferreira de Melo, fls. 175;
6. Escritura Pública de Compra e Venda, fls. 176 - 178;
7. E-mail FMS à Neoenergia – Solicitação de Certidão Negativa NEOENERGIA, fls. 179;
8. Certidão Negativa de Débito – COMPESA, emitida aos 04/11/24, fls. 180;
9. Certidão Narrativa de Débitos – TPEI, emitido aos 25/10/24, fls. 181;
10. Certidão Negativa de Débitos n° 76.696 – IPTU, válida até 04/12/24, fls. 182;
11. Certidão Negativa de Ônus, emitida aos 01/12/24, fls. 183;
12. Termo de Proposta de Aluguel de Imóvel, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), subscrito por Maria das Dores Ferreira de Melo - Locadora, fls. 184;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

13. Memorando nº 1418/2024 APS à DAT – Solicitação de Parecer Técnico, subscrito por Roberta Gomes – Diretora de Atenção Primária, fls. 185;
14. Extrato Condensado de Débitos – IPTU, emitido aos 21/11/24, fls. 186 - 188;
15. Relatório Fotográfico, fls. 189 – 193;
16. Parecer Técnico nº 71/2024, valor máximo de locação: R\$ 2.927,00 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais), subscrito por Aviani Maria Bezerra, Jailson Nascimento, e Marcelo Bezerra do Nascimento – Membros da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, fls. 194 - 195;
17. Extrato – Cálculo Exato – Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV), valor atualizado: R\$ 2.832,97 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais, e noventa e sete centavos), fls. 196;
18. Declaração de Anuência – locação no valor mensal de R\$ 2.832,97 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais, e noventa e sete centavos), subscrito por Maria das Dores Ferreira de Melo – Locadora, fls. 197;
19. Minuta – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022 SESAU, fls. 198 – 200;
20. Minuta – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022, fls. 201;
21. Modelo – Portaria de Designação de Fiscal Administrativo e Indicação dos Gestores do Contrato, fls. 202;
22. Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários e Financeiros para Locação de Imóvel – UBS Jardim Primavera II, subscrita por Rejane Guerra – Fundo Municipal de Saúde, fls. 203;
23. Memorando nº 1555/2024 DAP ao Gabinete SESAU – Solicitação de renovação de contrato de locação de imóvel para o funcionamento da UBS Jardim Primavera II, subscrito por Roberta Gomes – Diretora de Atenção Primária, fls. 204;
24. Declaração de Termo Aditivo de Locação, subscrita por Maria Francisca Santos de Carvalho – Secretária de Saúde, fls. 205;
25. Autorização para Contrato/Aditivo de Locação, subscrita por Maria Francisca de Carvalho – Secretária de Saúde, fls. 206;
26. Memorando nº 436/2024 SESAU à PROGEM – Solicitação de Parecer Jurídico, subscrito por Maria Francisca – Secretária de Saúde.

I. Documentos referentes ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022

- a. Publicação – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 267/2022, 249 - 250;
- b. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022, fls. 246 - 248;
- c. Outros documentos referentes ao 1º TA ao Contrato nº 267/2022.

II. Cópia do Processo Licitatório nº 133/22 / Dispensa de Licitação nº 064/22 – Locação do Imóvel – UBS Jardim Primavera II

- a. Publicação – Extrato do Contrato 267/2022, fls. 92 - 93;
- b. Contrato 267/2022, fls. 85 - 91;
- c. Outras documentações referentes à Dispensa nº 063/2020.

Valor mensal do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022: R\$ 2.832,97 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais, e noventa e sete centavos), totalizando, em 12 (doze) meses, o montante de R\$ 33.995,64 (trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais, e sessenta e quatro centavos).

É o que basta relatar. Segue análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.2. DA ANÁLISE JURÍDICA. RENOVAÇÃO DE CONTRATO. SUBSUNÇÃO AOS LIMITES LEGAIS. APLICAÇÃO DO *CAPUT* DO ART. 57 E ART. 116 DA LEI Nº 8.666/93. IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES. POSSIBILIDADE CONDICIONADA DE RENOVAÇÃO.

Preliminarmente, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Destaca-se ainda que apesar da regular vigência da Lei nº 14.133/21 regendo as contratações públicas do município desde o dia 01/01/24, o seu art. 190 determina que os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) poderão ser regidos com base nessa lei federal mesmo após a revogação da norma; e serão embasados pela lei revogada durante todo o seu prazo original ou prorrogado, *in verbis*:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei **continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.**

Com efeito, a Lei n.º 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II e § 2.º, *verbis*:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

§ 2.º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. "

Sabe-se, assim que os contratos cuja execução não operam de forma instantânea, mas de forma continuada, enquanto observados os preceitos administrativos basilares e mantidas as intenções tanto da Administração Pública quanto do contratado, sendo possível à subsunção





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

aos preceitos elencados no artigo 57, autorizada estará a renovação.

Destarte, a Resolução CGM 003/2019 e Orientação Técnica 001/2019 desta municipalidade, apresenta Check-List de orientação para renovação contratual e contrato de locação de imóvel, respectivamente, senão vejamos:

• **Resolução CGM 003/2019**

1. *Manifestação expressa do Secretário da Unidade Solicitante quanto ao interesse na prorrogação da vigência ou alteração do contrato, apresentando justificativa para o pedido de aditivo e a dotação orçamentária relacionada a despesa;*
2. *Declaração do Fiscal do contrato sobre o desenvolvimento, qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa, comprovado através do Relatório de Acompanhamento do Contrato;*
3. *Informação sobre o tipo de aditamento, conforme hipóteses do art. 9 desta Resolução, ou ainda, as previstas no art. 65, II, a), b) e c) da Lei 8.666/93;*
4. *Pesquisa de preços, com orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, demonstrando que a prorrogação/alteração do contrato é vantajosa para a administração;*
5. *Cópia do Contrato original e Termos Aditivos, se houver;*
6. *Envio Prévio a Secretaria de Finanças para análise da respectiva disponibilidade financeira (Art. 12º, II);*

• **Orientação Técnica 001/2019**

7. *Autorização do Prefeito (ou autoridade delegada); Contratação por dispensa de licitação, justificativas que demonstrem que:*
 - a. *O imóvel atende finalidades precípuas da Administração;*
 - b. *Os fatores "instalação" e "localização" são relevantes para escolha do imóvel;*
 - c. *O imóvel é o único capaz de satisfazer o interesse público e*
 - d. *O preço é compatível com os valores de mercado, mediante prévia avaliação;*
8. *Laudo de avaliação do imóvel, acompanhado de registro fotográfico;*
9. *Cópia da certidão de registro de imóvel, ou na real impossibilidade de juntada da certidão de registro de imóvel, cópia dos outros documentos comprobatórios da propriedade do imóvel, a ser avaliados no caso concreto;*
10. *Proposta do Locador quanto ao valor da locação;*
11. *Certidão negativa de débitos quanto ao IPTU;*
12. *Certidão Negativa de débitos quanto a Taxa de Prevenção de Incêndios TPEI;*
13. *Declaração anual de quitação de débitos de energia elétrica (NEOENERGIA);*
14. *Declaração Anual de quitação de débitos de água e esgoto (COMPESA);*

DOCUMENTOS DO LOCADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



1. *Se o locador for Pessoa Física:*
 - a. *Cópia da cédula de identidade e do CPF;*
 - b. *Cópia do comprovante de residência;*
2. *Se o locador for Pessoa Jurídica:*
 - a. *CNPJ e registro comercial, no caso de locador empresa individual;*
 - b. *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de locador sociedade empresarial;*
 - c. *Inscrição do ato constitutivo, no caso de locador sociedade civil;*
 - d. *Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal.*

Destarte, o prazo de vigência da contratação pretendida, uma vez **exteriorizadas as vontades de ambos os contratantes quanto à prorrogação – ou seja, o interesse da contratada e da Administração Pública na postergação do termo ad quem –**, deve observar **o atendimento ao interesse público primário, bem como deve estar a renovação dentro dos limites temporais elencados no artigo 57 da Lei 8.666/93**. Nos autos do processo em comento encontra-se o Termo de Proposta para Locação de Imóvel, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), subscrita por Maria das Dores Ferreira de Melo - Locadora, às fls. 184.

Do mesmo modo, apresentou-se ainda às fls. 206, Autorização para Contrato/ Aditivo de Locação, subscrita por Maria Francisca Santos – Secretária de Saúde, atestando que o imóvel atende finalidades precípuas da Administração; e os fatores “instalação” e “localização” são relevantes para escolha do imóvel.

Quanto ao requisito da “continuidade”, sob espectro interpretativo mais amplo – uma vez que o excerto abaixo colacionado fala em “serviços públicos” – o entendimento do Tribunal de Contas da União, exarado na obra Licitações e Contratos: orientações básicas, que assim dispõe, *in verbis*:

"A Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica e manutenção de elevadores. O prazo de contrato para prestação de serviços contínuos pode ser estabelecido para um determinado período e prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, até o limite de sessenta meses (...)"





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

No caso concreto do Contrato nº 267/2022, observa-se o disposto em sua cláusula 4.2 a possibilidade de prorrogação com fulcro no já transcrito art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos. Outrossim, tendo em vista que o contrato em comento teve prazo de vigência inicial de 12 meses a partir da assinatura, que se deu em 01 de dezembro de 2022, com a realização de um termo aditivo de prazo, conforme dispostos na tabela abaixo, **temos que a solicitação é tempestiva.**

Resumo – Alterações Contratuais*		
Contrato nº 267/2022	Valor Mensal: R\$ 2.840,00 Valor Global: R\$ 34.080,00	P.V.: 01/12/2022 a 01/12/2023
1º Termo Aditivo	Valor Mensal: R\$ 2.710,48 Valor Global: R\$ 32.525,76	P.V.: 02/12/2023 a 01/12/2024
Minuta 2º Termo Aditivo	Valor Mensal: R\$ 2.832,97 Valor Global: R\$ 33.995,64	P.V.: 02/12/2024 a 01/12/2025

*Frisa-se que todos os dados utilizados nesta tabela foram retirados integralmente do texto do Contrato Originário e Aditivos Anteriores.

Ainda em observância a Tabela de Alterações Contratuais, no que tange ao prazo disposto na Minuta do 2º Termo Aditivo, **deverá a secretária demandante atentar-se a correta data de início da contagem do prazo, a fim de evitar descontinuidade e/ou sobreposição de prazos.** Para tanto, deverá ser observada as disposições do Parecer n.º 00085/2019/DECOR/CGU/AGU, se não vejamos:

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE DATA A DATA. CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO. PARECER N. 35/2013/DECOR/CGU/AGU. DATA DE ASSINATURA. DATA DE VIGÊNCIA.

1. Nos termos do PARECER n. 35/2013/DECOR/CGU/AGU, a contagem dos prazos de vigência dos contratos administrativos segue a regra do art. 132, §3º do Código Civil e a disciplina da Lei nº 810, de 1949, conforme determina o art. 54 da Lei nº 8.666, de 1993. A contagem deve ser feita de data a data, incluindo-se o dia da assinatura e o dia de igual número ao de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

2. Excepcionalmente, **os prazos de vigências previstos em termos aditivos de prorrogação são iniciados no dia subsequente ao do término da vigência do contrato original, ainda que a sua assinatura**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



e formalização ocorra último momento da vigência do contrato originário.

[...]

No que atine aos aditivos, a CJU-SJC colacionou o artigo publicado pela Exma. Advogada da União Gabriela Moreira Feijó:

Além do já narrado, neste Parecer, sobre a contagem do prazo de vigência inicial dos contratos administrativos e sobre a estipulação do termo final desses contratos, entendemos necessário, também, **orientar sobre a forma correta de se fixarem os termos iniciais e finais dos aditivos de prorrogação de vigência dos contratos administrativos** [...]

Ressalta-se que não se deve haver coincidência de dia em que vigore tanto o contrato inicial, quanto o seu termo aditivo de prorrogação, **para se evitar sobreposição das regras que regem o contrato**. Afinal, o termo aditivo de prorrogação também pode conter alguma outra alteração contratual. Em uma situação assim, não seria possível se certificar sobre qual regra deveria incidir no dia em que a vigência inicial do contrato e a de prorrogação se coincidissem.

Igualmente, devemos apontar a impossibilidade de se prorrogar contrato após sua extinção. Logo, **deve a Administração se atentar para que o aditivo seja assinado antes do termo final do contrato, bem como para que comece a ter vigência um dia após aquele previsto para o término do prazo inicial, de modo a que, concomitantemente, o contrato não se extinga, mas também não haja sobreposição de prazo inicial com o aditivado (ou dos prazos aditivados, entre si, quando já houver mais de um aditivo de prorrogação no contrato).**

Voltando aos exemplos, um contrato administrativo assinado em 05 de outubro de 2010 – para vigorar por doze meses - deveria ter seu prazo de vencimento previsto para o dia 05 de outubro de 2011. Não deveria a estipulação prever o vencimento no dia 04 de outubro de 2011, malgrado isso seja um engano comum na Administração.

Outrossim, visando à previsão adequada do termo de início e de vencimento dos aditivos desse contrato, o qual terminaria em 05/10/2011, dever-se-ia empregar o seguinte raciocínio: Primeiro Termo Aditivo – necessita ser assinado até o dia 05 de outubro de 2011 (incluindo este dia); **devendo haver previsão de prorrogação da vigência a contar de 06/10/2011 a 05/10/2012 (e não do dia 05/10/2011 a 04/10/2012, como comumente se estabelece);**

Segundo Termo Aditivo – necessita ser assinado até o dia 05 de outubro de 2012 (incluindo este dia); **devendo haver previsão de prorrogação da vigência a contar de 06/10/2012 a 05/10/2013;**

Portanto, o mesmo pensamento precisará ser empregado para os termos aditivos posteriores desse contrato utilizado como exemplo.

Como é possível observar, **o aditivo será estabelecido, com termo final, no ano futuro, em um dia anterior ao termo inicial (como no exemplo, a prorrogação da vigência seria contada de contar de**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

06/10/2011 a 05/10/2012). Isso ocorre não porque houve contagem da vigência do aditivo excluindo o dia do início e excluindo o do final, mas, sim, porque a preocupação é tanto se **evitar a coincidência do dia final do contrato com o dia inicial do seu aditivo**, quanto de se observar a regra de que os serviços contratuais devem ter sua duração prorrogada por “iguais e sucessivos períodos”, ou seja, de doze em doze meses (findando assim no dia de igual número ao do início da vigência do contrato: no exemplo, 05 de outubro). (grifou-se)

Sendo assim, tendo em vista que a vigência atual do Contrato nº 267/2022, postergada através do seu 1º Termo Aditivo, é até o dia 01/11/2024, infere-se que o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022 **deverá ser assinado impreterivelmente até 01/12/2024, a fim de que não haja descontinuidade contratual.** Porém a **sua vigência só deverá passar a vigorar para o período de 02/12/2024 a 01/12/2025**, levando em consideração os 12 meses a serem aditivado, para que desta forma não haja sobreposição de prazo, estando de acordo com o supramencionado a Cláusula Terceira da Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022.

Quanto ao requisito legal de prorrogação limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos não existe óbice à dilatação contratual, porquanto estão respeitados os limites temporais insculpidos na legislação de regência.

Por outro turno, **é indispensável que o valor de Reajuste Contratual apresentado esteja devidamente embasado em memória de cálculo, evidenciando o índice e o percentual utilizado, o valor atual e o valor atualizado, com o regular e indispensável atesto do setor responsável.** Neste sentido, observa-se o Resultado da Correção pelo IGP-M, dispondo do valor mensal do aluguel reajustado o montante de **R\$ 2.832,97 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais, e noventa e sete centavos)**, às fls. 196. No entanto, **deverá o mesmo ser devidamente subscrito por Cíntia Lima – Contadora Geral.**

No mesmo sentido, a Declaração de Anuência de Renovação de Aluguel, no valor mensal de **R\$ 2.832,97 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais, e noventa e sete centavos)**, subscrito por Maria das Dores Ferreira de Melo – Locadora.

Ademais, apesar constar nos autos a Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários e Financeiros para Locação de Imóvel – UBS Jardim Primavera II, subscrita por Rejane Maria Guerra – Fundo Municipal de Saúde, às fls. 203, **deverá ainda ser emitida Nota**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



de Empenho no valor suficiente a cobrir as despesas do exercício, demonstrando a existência de recursos próprios para satisfazer a contraprestação.

Noutro turno, é indispensável que seja acostado aos autos **Justificativa para a locação de imóvel para o funcionamento da UBS Jardim Primavera II, devidamente subscrita pela ordenadora de despesas, bem como deverá ainda ser certificado, em atenção às exigências da Orientação CGM nº 01/2019, que o imóvel é o único capaz de satisfazer o interesse público.**

Outrossim, apresentou-se ainda Relatório Anual de Acompanhamento – Contrato de Locação de Imóvel – UBS Jardim Primavera II, subscrito por Isaac Newton – Fiscal do Contrato, Agnaldo Soares – Fiscal Suplente, e Roberta Gomes – Gestora do Contrato, às fls. 172v – 172, além do Parecer Técnico nº 71/2024, subscrito por Aviani Maria Bezerra, Jailson Nascimento, e Marcelo Bezerra do Nascimento – Membros da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, às fls. 194 - 195, e Relatório Fotográfico, às fls. 189 - 193, atestando que o valor que se pretende renovar o contrato está dentro do valor vistoriado tecnicamente.

Outrossim, dada a necessidade de **renovação das certidões de habilitação**, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, verificou-se que foi acostado documentação de identificação da locadora, às fls. 175. No entanto, **deverá ainda ser devidamente apresentado Comprovante de Residência em nome da locadora**, uma vez que o acostado aos autos encontra-se em nome de terceiros.

Em relação a documentação do imóvel locado, apresentou-se Escritura Pública de Compra e Venda, às fls. 176 - 178, Certidão Negativa de Débitos nº 76.696 – IPTU, às fls. 182, Declaração Anual de quitação de débitos de água e esgoto (COMPESA), às fls. 180, Certidão Narrativa de Débitos – TPEI, às fls. 181. **No entanto, deverá ainda ser devidamente acostado aos autos a Declaração Anual de Quitação de Débitos de Energia Elétrica (NEOENERGIA) do ano vigente.**

CONCLUSÃO:

Diante o exposto, entende-se pela **POSSIBILIDADE CONDICIONADA** da prorrogação da vigência e reajuste do contrato nº 267/2022, uma vez atendidas as exigências supramencionadas **anteriormente** à assinatura do 2º Termo Aditivo ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Contrato nº 267/2022, quais sejam:

- a) Apesar constar nos autos a Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários e Financeiros para Locação de Imóvel – UBS Jardim Primavera II, subscrita por Rejane Maria Guerra – Fundo Municipal de Saúde, às fls. 203, **deverá ainda ser emitida Nota de Empenho no valor suficiente a cobrir as despesas do exercício, demonstrando a existência de recursos próprios para satisfazer a contraprestação;**
- b) **É indispensável que o valor de Reajuste Contratual apresentado esteja devidamente embasado em memória de cálculo, evidenciando o índice e o percentual utilizado, o valor atual e o valor atualizado, com o regular e indispensável atesto do setor responsável.** Neste sentido, observa-se o Resultado da Correção pelo IGP-M, dispondo do valor mensal do aluguel reajustado o montante de **R\$ 2.832,97 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais, e noventa e sete centavos)**, às fls. 196. No entanto, **deverá o mesmo ser devidamente subscrito por Cíntia Lima – Contadora Geral;**
- c) **É fundamental que seja acostado aos autos Justificativa para a locação de imóvel para o funcionamento da UBS Jardim Primavera II, devidamente subscrita pela ordenadora de despesas, bem como deverá ainda ser certificado, em atenção às exigências da Orientação CGM nº 01/2019, que o imóvel é o único capaz de satisfazer o interesse público;**
- d) Dada a necessidade de **renovação das certidões de habilitação**, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, **deverá ainda ser devidamente apresentado aos autos: Comprovante de Residência em nome da locadora, uma vez que o acostado aos autos encontra-se em nome de terceiros, além de Declaração Anual de Quitação de Débitos de Energia Elétrica (NEOENERGIA) do ano vigente;**
- e) Por fim, tendo em vista que a vigência atual do Contrato nº 267/2022 é até o dia 01/12/2024, infere-se que o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022 **deverá ser assinado impreterivelmente até 01/12/2024, a fim de que não haja descontinuidade contratual.**

É o parecer, salvo melhor juízo.
Camaragibe, 29 de novembro de 2024.

Juliana Xavier
Procuradora Municipal





Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



URGENTE

Camaragibe, 22 de novembro de 2024.

MEMORANDO Nº. 436/2024 - SESAU

Para: Procuradoria Geral do Município

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar os préstimos dessa Procuradoria para análise e parecer sobre a possibilidade de celebrar o presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 267/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 071/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 267/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.832,97 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme o valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de 4,5191 %, conforme justificativa da área técnica de 07 de novembro de 2024.

Diante da inexistência de imóvel próprio, que possua a capacidade de instalar o serviço sob comento, é imprescindível realizar a locação de imóvel para dar continuidade a prestação do serviço.

1. O Processo foi instruído conforme a relação de documentos da Orientação Técnica nº 01/2019 da Controladoria e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, contendo:

- a) Cópia do Contrato nº 267/2022 e do seu 1º Termo Aditivo;
- b) Autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022, para análise conjunta se considerar pertinente;
- c) Minuta do Segundo Termo Aditivo;
- d) Memória de cálculo do IGPM para o reajuste conforme cláusula sexta do Contrato nº 267/2022, calculado o IGPM anual de 4,5191 %, sendo este valor inferior ao da avaliação de mercado calculada pela Comissão de Avaliação no Parecer Técnico nº 071/2024, tendo a parte acordado pelo valor de mercado;
- e) Autorização do Secretário que é ordenador de despesa;
- f) Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
- g) Nota de Reserva Orçamentária e Nota de Empenho;
- h) Proposta do Locador;
- i) Declaração do locador de aquiescência de valor do aluguel;
- j) Parecer Técnico nº 071/2024 contendo avaliação do preço conforme o mercado, que utiliza como metodologia para cálculo a norma da ABNT – NBT nº 14653-1;
- k) Pesquisa em site de aluguel que demonstra a inexistência de imóveis disponíveis, que atendam as especificações necessárias para prestação do serviço;

682/2024-Program-26/11/2024



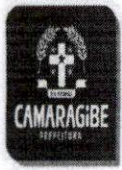
ASSA

Segue em anexo o

Processo Administrativo nº 288/2024

Camargos, 29.11.2024

Ass. P



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

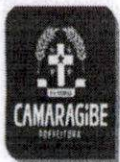
- l) Cópia de RG com número de CPF;
- m) Comprovante de Residência;
- n) Cópia da certidão negativa de ônus do imóvel, e declaração de compra e venda;
- o) Certidão positiva com efeito de negativa de débitos quanto ao IPTU;
- p) Ficha do imóvel;
- q) Certidão Negativa de débitos quanto a Taxa de Prevenção de Incêndios TPEI;
- r) Declaração anual de quitação de débitos de energia elétrica (CELPE);
- s) Certidão Negativa de débitos serviços da COMPESA;
- t) Declaração de que o processo de celebração do Termo Aditivo observa e mantém as condições estabelecidas no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/2021.

Por fim, diante da urgência existente na renovação em tela, solicitamos que os autos sejam analisados.

Atenciosamente,

MARIA FRANCISCA
SANTOS DE
CARVALHO:33564981420
Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde

Assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA SANTOS DE
CARVALHO:33564981420
REQ. C-BR. D:\CFC-Brazil.01\A.C.SOL\UTI Multisite v5.0\12886202705178.
OU=Presencial_OU=Certificado PF A3_CN=MARIA FRANCISCA SANTOS DE
CARVALHO:33564981420
local@sig.br: 1-2
Date: 2024.11.26 10:09:53-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATO/ADITIVO DE LOCAÇÃO

Considerando a Portaria nº 146/2024 que me nomeia e designa como ordenadora de despesa a Secretária de Saúde, autorizo a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022, cujo objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, onde necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 071/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 267/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.832,97 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme o valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de 4,5191 %, conforme justificativa da área técnica de 07 de novembro de 2024.

As Unidades Básicas de Saúde fazem parte da atenção primária, é um local para realização de atendimento de atenção básica e integral a uma população de forma programada ou não, nas especialidades básicas (clínica médica (clínica geral), pediatria, obstetrícia e ginecologia) podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais de nível superior, mais conhecidas como a “Porta de Entrada do SUS”.

Para o melhor atendimento à população do município elas precisam ser descentralizadas, de modo que tenham acesso nas proximidades de suas residências, para que sejam melhores assistidas.

Para isso a UBS precisa ser instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem e, com isso, desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade.

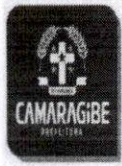
Diante da inexistência de imóvel próprio, que possua a capacidade de instalar o serviço sob comento, é imprescindível realizar a locação de imóvel para dar continuidade a prestação do serviço.

Considerando que o imóvel atende as especificações técnicas necessárias para utilização da UBS Jardim Primavera II, conforme justificativa da área técnica.

Camaragibe, 26 de novembro de 2024.

MARIA FRANCISCA
SANTOS DE
CARVALHO:33564981420
Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde

Assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA SANTOS DE
CARVALHO:33564981420
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29860267000178,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARIA FRANCISCA SANTOS DE
CARVALHO:33564981420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-2
Data: 2024.11.29 10:01:56-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO

Considerando a Portaria nº 146/2024 que me nomeia e designa como ordenadora de despesa a Secretária de Saúde, DECLARO QUE a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022, está observando e mantendo as condições estabelecidas no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/2021, de modo que:

- a) Seu objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE.
- b) As condições de instalação do imóvel no momento é o que atende a demanda da Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Primavera II, e estão de acordo com os requisitos mínimos necessários para dar continuidade a prestação do serviço, conforme justificativa da área técnica de 07 de novembro de 2024.
- c) O preço é balizado pelas cláusulas contratuais e pela Avaliação da Comissão de Avaliação no Parecer Técnico nº 071/2024, utiliza como metodologia para cálculo a norma da ABNT - NBT nº 14653-1, e para o processo em questão a parte aceitou o valor de R\$ 2.832,97 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme o valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de 4,5191 %, conforme justificativa da área técnica de 07 de novembro de 2024.
- d) Também foi realizada pesquisa em site de locação de imóvel e não foi localizado nenhum que atendesse as condições mínimas para instalação do serviço.
- e) Por se tratar Unidades Básicas de Saúde fazem parte da atenção primária, é um local para realização de atendimento de atenção básica e integral a uma população de forma programada ou não, nas especialidades básicas (clínica médica (clínica geral), pediatria, obstetrícia e ginecologia) podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais de nível superior, mais conhecidas como a "Porta de Entrada do SUS". Para o melhor atendimento à população do município elas precisam ser descentralizadas, de modo que tenham acesso nas proximidades de suas residências, para que sejam melhores assistidas. Para isso a UBS precisa ser instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem e, com isso, desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade. Diante da inexistência de imóvel próprio, que possua a capacidade de instalar o serviço sob comento, é imprescindível realizar a locação de imóvel para dar continuidade a prestação do serviço, para cada setor desse é necessário estruturas específicas, conforme destacado na justificativa da área técnica.

Considerando que o imóvel atende as especificações técnicas necessárias para Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Primavera II, conforme justificativa da área técnica.

Camaragibe, 26 de novembro de 2024.

MARIA FRANCISCA
SANTOS DE
CARVALHO:3356498
1420

Assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA
SANTOS DE CARVALHO:33564981420
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SIO LUTI Multipla v5,
OU=2868267000178, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=MARIA FRANCISCA SANTOS DE
CARVALHO:33564981420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-2
Data: 2024.11.26 10:07:00-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

204

Camaragibe, 18 de Novembro de 2024

Memorando N° 1555/2024

Da: Diretoria de Atenção Primária


Para: Gabinete - SESAU

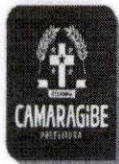
Assunto: Solicitação de renovação de contrato de locação de imóvel para o funcionamento da UBS Jardim Primavera II

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar documentos para formalização do 2º Termo Aditivo do contrato 267/22, de locação de imóvel, visando o funcionamento da UBS Jardim Primavera II.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,


Roberta Gomes Menezes de Lima
Diretora de Atenção Primária
Mat. 4.8004202-5
Roberta Gomes Menezes de Lima
Diretora de Atenção Primária



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
E FINANCEIROS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL – UBS JARDIM PRIMAVERA II

Declaramos para os devidos fins e, em especial, para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, e para atender ao que dispõe o item III do parágrafo 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, que dispomos de recursos orçamentários suficientes nas dotações orçamentárias abaixo para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da celebração do Segundo Termo Aditivo de renovação ao Contrato nº 267/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE, no valor de R\$ 2.832,97 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Salientamos que o empenho no valor de R\$ 33.995,64 (trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), será realizado e apostilado ao Termo Aditivo, tão logo seja aberto o exercício financeiro em 2024/2025.

Declaramos também que esta despesa é compatível com o PPA tendo a função 10 - Saúde, sub função 301 - Atenção Básica, Programa 1017 - Atenção à Saúde e o Projeto Atividade 2475 - Programa Manutenção Bloco Atenção Básica, bem como com a LOA.

Camaragibe, 26 de novembro de 2024.

Rejane Guerra
REJANE MARIA GUERRA

Fundo Municipal de Saúde

Rejane Guerra
RME/SESAU
Mat. 0.0000038.1



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº ~~XX~~ DE ~~XX~~ DE DEZEMBRO DE 2024

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

O(A) Secretário(a) de Saúde **SRA. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

- **Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, CPF/MF nº 773.762.54-68, matrícula nº 4.0102412.2, e Fiscal Administrativo Titular o **SR. ISAAC NEWTON MACHADO BEZERRA**, CPF nº 050.981.254-64, ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022, sendo este oriundo do processo administrativo nº 131/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 420.957.434-15.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. AGUINALDO SOARES DO NASCIMENTO**, CPF nº 068.934.314-06, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, ~~XX~~ de dezembro de 2024.

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2022,
FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2024**



Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO

Objeto:

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 267/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 071/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 267/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.832,97 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme o valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de 4,5191 %, conforme justificativa da área técnica de 07 de novembro de 2024.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 33.995,64

Prazo: 01/12/2024 a 01/12/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.511 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 267/2022 - SESAU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pela senhora SECRETÁRIA DE SAÚDE: Maria Francisca Santos de Carvalho, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO/LOCADOR: A SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO, brasileira, residente e domiciliada na Rua Osmar Cunha, nº 422, Loteamento Nossa Senhora de Nazaré, Camaragibe-PE, CEP 54753-110, inscrita no CPF sob o nº 420.957.434-15, RG nº 2.860.426 SDS-PE, e doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 267/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 071/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 267/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.832,97 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme o valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de 4,5191 %, conforme justificativa da área técnica de 07 de novembro de 2024.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 267/2022 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.832,97 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, e o valor total de R\$ 33.995,64 (trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência de 02 de dezembro de 2024 até 01 de dezembro de 2025.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.511 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 267/2022.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3

eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 01 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO
CONTRATADO/LOCADOR

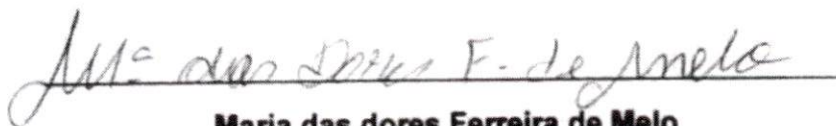
Camaragibe, 07 de novembro de 2024

197

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO**, CPF nº **420.957.434-15** declaro para os devidos fins que estou de acordo com o valor de R\$ 2.832,97 (Dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) para a renovação do aluguel de meu imóvel, situado na **RUA LOBATO, nº 44 (antigo 33), JARDIM PRIMAVERA**- Camaragibe-PE.

Sem mais para o momento.



Maria das dores Ferreira de Melo

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$2.710,48 de 23-Outubro-2023 e 23-Outubro-2024 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R\$2.832,97

Memória do Cálculo**Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 23-Outubro-2023 e 23-Outubro-2024**

Em percentual: 4,5191%

Em fator de multiplicação: 1,045191

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Outubro-2023 = 0,50%; Novembro-2023 = 0,59%; Dezembro-2023 = 0,74%; Janeiro-2024 = 0,07%; Fevereiro-2024 = -0,52%;
Março-2024 = -0,47%; Abril-2024 = 0,31%; Maio-2024 = 0,89%; Junho-2024 = 0,81%; Julho-2024 = 0,61%; Agosto-2024 = 0,29%;
Setembro-2024 = 0,62%.**Atualização**

Valor atualizado = valor * fator = R\$2.710,48 * 1,045191

Valor atualizado = R\$2.832,97

Curiosidades:**Por que há tantos índices de preços no Brasil?**

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

informamos que realizamos a atualização para locação do imóvel situado a Rua Lobato, 44, solicitada pela Sr. Roberta Gomes através do memorando 1418/24 de 23/10/24

Valor da locação:

R\$ 2.927,00 (dois mil novecentos e vinte e sete reais).

Anaí Lobato
07/11/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

195

PARECER TÉCNICO

71/2024

SOLICITANTE:

Secretaria de Saúde

Atendendo à solicitação através do **Memorando 1418/2024**, apresentamos o parecer técnico de avaliação para locação do imóvel abaixo descrito.

OBJETO

O imóvel pretendido para locação situa-se na Rua Lobato nº 33. Casa construída no lote de terra de nº 5 da quadra D do Loteamento **Harmonia**, localizado no Bairro de **Jardim Primavera**. O imóvel objeto da locação possui a seguinte inscrição municipal imobiliária: **3.2310.005.01.0022.0001.1** e sequencial **10458239**, área territorial total de **300,00 m²** disponibilizando apenas **233,88 m²** e uma área construída total de **438,60 m²**, disponibilizando apenas para locação de **167,71 m²** de área construída.

O imóvel é composto por: 1 (uma) recepção, 1 (uma) sala de prontuário, 2 (dois) consultórios (médico e enfermeira), 1 (um) consultório odontológico, 1 (uma) sala de vacina, 1 (uma) sala de curativo está desativada, 1 (uma) sala de esterilização, 1 (uma) farmácia, 2 (dois) banheiros, 1 (uma) cozinha e 1 (uma) área de serviço.

O logradouro possui coleta de lixo, iluminação pública e não possui calçamento.

VISTORIA

Vistoria realizada em 7/11/2024.

Identificamos que o imóvel necessita de serviços de manutenção. A farmácia apresenta desprendimento de reboco e mofo no teto e rodapé, o consultório odontológico possui mofo no teto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



paredes, sala de curativo com desprendimento de reboco encontrando-se desativada, a coberta da área de serviço está em mau estado de conservação apresentando infestação de cupins.

METODOLOGIA

A avaliação foi realizada utilizando-se o **Método Evolutivo NBR-14653-1**.

Conforme consta nos arquivos do Cadastro Imobiliário o responsável pelo imóvel é a **Srª Maria das Dores Ferreira de Melo e o Sr. Francisco Cristovão de Melo**.

Identificamos que o imóvel em questão não possui débitos com erário municipal, conforme extratos anexos.

VALOR:

O valor estimado para locação do imóvel é de:

R\$ 2.927.00 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais).

Camaragibe, 07 de novembro de 2024.

Aviani Maria Bezerra Robalinho
CONFEA/CREA 180591502-9
Comissão Especial de Avaliação de Imóveis

Jailson Nascimento da Silva
CFT/CRT nº 08466180443
Comissão Especial de Avaliação de Imóveis

Marcelo Bezerra do Nascimento
CFT/CRT nº 69773963420
Comissão Especial de Avaliação de Imóveis



**PREFEITURA DE
CAMARAGIBE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

793

FOTO DO IMÓVEL



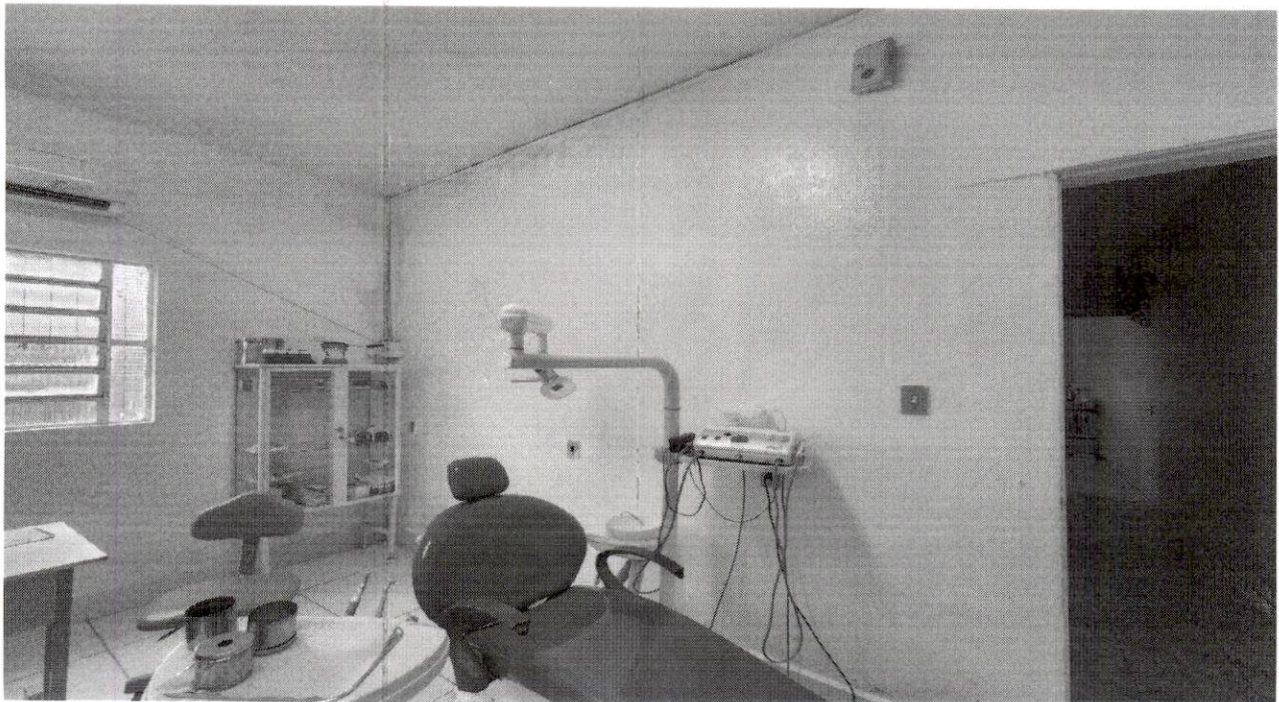


**PREFEITURA DE
CAMARAGIBE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

192

FOTOS DO IMÓVEL



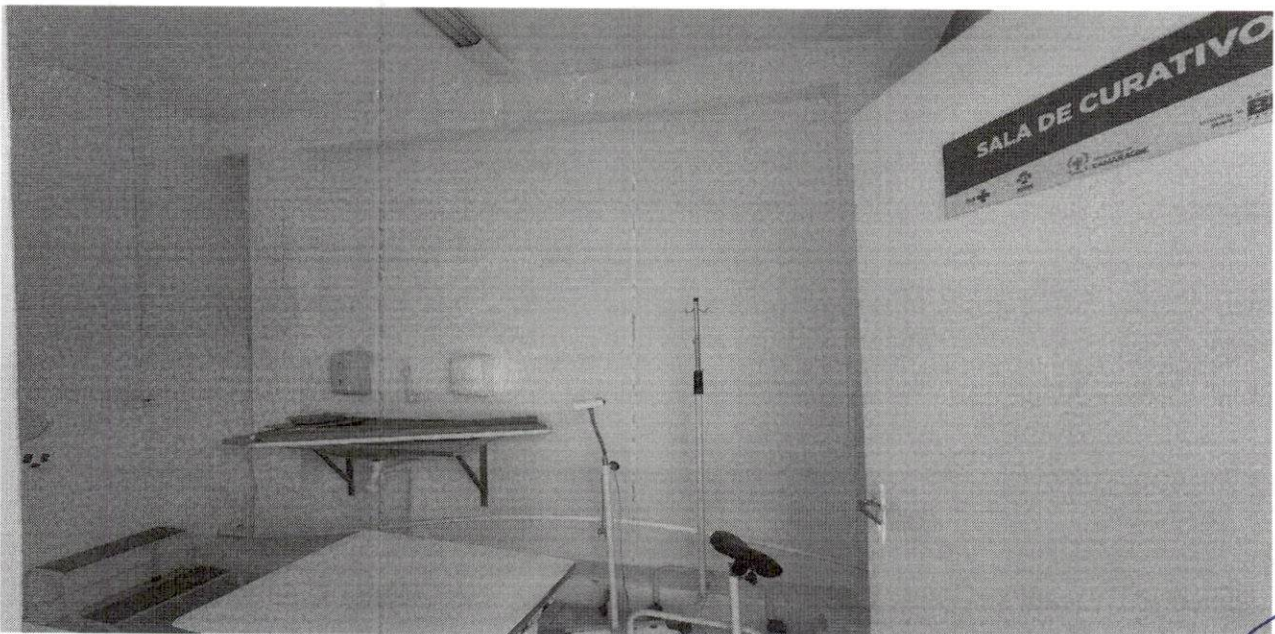


**PREFEITURA DE
CAMARAGIBE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

791

FOTOS DO IMÓVEL





**PREFEITURA DE
CAMARAGIBE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



FOTOS DO IMÓVEL



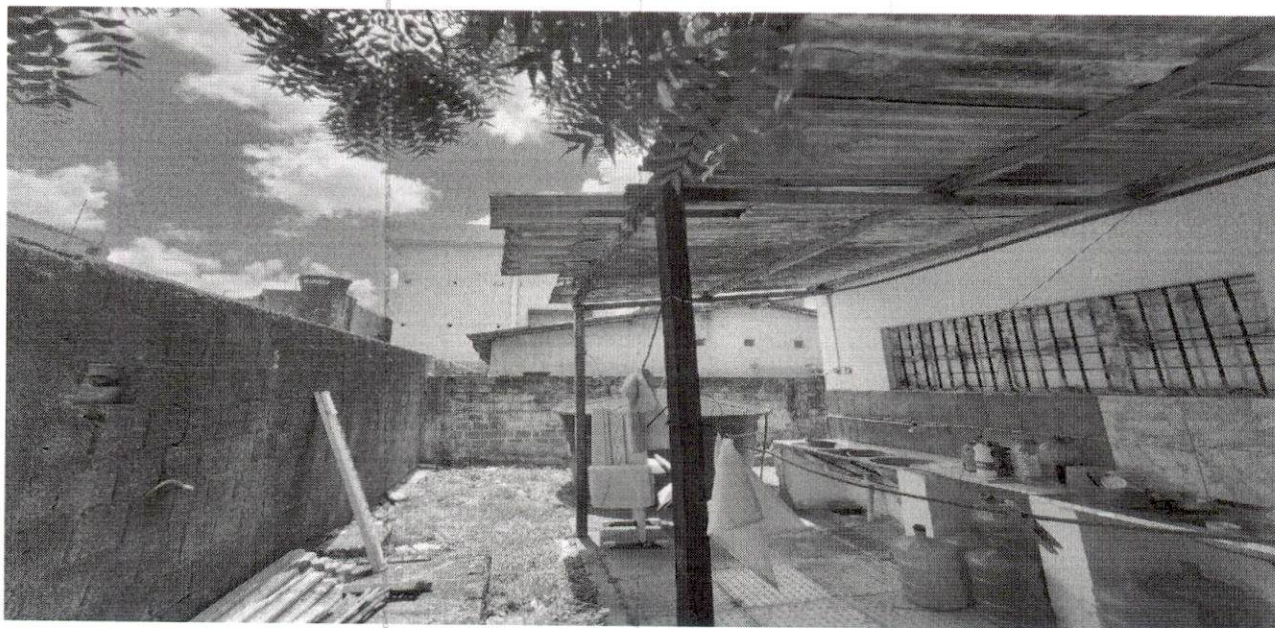
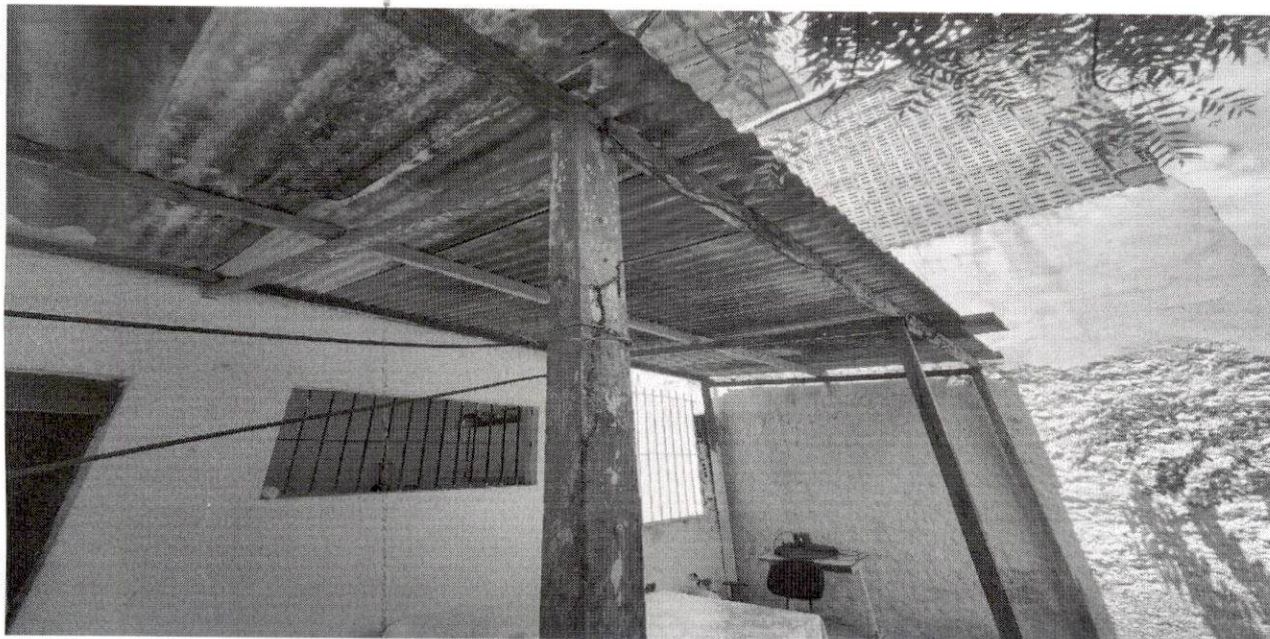


**PREFEITURA DE
CAMARAGIBE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

189

FOTOS DO IMÓVEL





EXTRATO CONDENSADO DE DÉBITOS

Arrecadação: 19/11/2024 Natureza: PREDIAL
Inscrição: 3.2310.005.01.0022.0001.1 Sequencial: 1045823.9 CPF/CNPJ: 420.957.434-15
Contribuinte: MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO E FRANCISCO CRISTOVÃO DE MELO
Endereço: RUA LOBATO, 44 Lot HARMONIA Quadra D Lote 5 JARDIM PRIMAVERA - Camaragibe/PE - Cep: 54753-250

Totais	Referência	IPTU	Taxas	Multa	Juros	Total	Certidão D. Ativa	Outras Informações
Total	a Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	Vencido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		188
Total	General	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Obs.: No ato da emissão do DAM será incluído o valor de R\$ 4,01 referente à TSD.



EXTRATO CONDENSADO DE DÉBITOS

787

Arrecadação: 19/11/2024 **Natureza:** PREDIAL
Inscrição: 3.2310.005.01.0022.0002.0 **Sequencial:** 1079003.9 **CPF/CNPJ:** 420.957.434-15
Contribuinte: MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO E FRANCISCO CRISTOVÃO DE MELO
Endereço: RUA LOBATO, 44-A Lot HARMONIA Quadra D Lote 5 JARDIM PRIMAVERA - Camaragibe/PE - Cep: 54753-250

Totais	Referência	IPTU	Taxas	Multa	Juros	Total	Certidão D. Ativa	Outras Informações
Total	a Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	Vencido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	General	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Obs.: No ato da emissão do DAM será incluído o valor de R\$ 4,01 referente à TSD.



EXTRATO CONDENSADO DE DÉBITOS

Arrecadação: 19/11/2024 Natureza: PREDIAL
Inscrição: 3.2310.005.01.0022.0003.8 Sequencial: 1079004.7 CPF/CNPJ: 420.957.434-15
Contribuinte: MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO E FRANCISCO CRISTOVÃO DE MELO
Endereço: RUA LOBATO, 44-B Lot HARMONIA Quadra D Lote 5 JARDIM PRIMAVERA - Camaragibe/PE - Cep: 54753-250

186

Totais	Referência	IPTU	Taxas	Multa	Juros	Total	Certidão D. Ativa	Outras Informações
Total	a Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	Vencido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	General	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Obs.: No ato da emissão do DAM será incluído o valor de R\$ 4,01 referente à TSD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA



Memorando nº 1418/2024/APS

Camaragibe, 23 de Outubro de 2024.

Da: Diretoria de Atenção Primária

Para: Diretoria de Administração Tributária (**Comissão de Avaliação de Imóveis**)

Assunto: **Solicitação de Parecer Técnico**

Visando cumprir os requisitos legais para a locação de imóvel, vimos, por meio deste, solicitar o Parecer Técnico do imóvel de propriedade do **Sr^a. Maria das Dores Ferreira de Melo**, situado à Rua do Lobato, 44(antigo nº33) – Jardim Primavera(Sequencial 10458239), onde funciona a UBS JARDIM PRIMAVERA II, para atender às necessidades da Diretoria de Atenção Primária, vinculada à Secretaria de Saúde.

Reiteramos que o parecer técnico referente a este imóvel é documento necessário para o processo de renovação contratual. Sendo assim, solicitamos a emissão o mais breve possível para que possamos enviar para análise do setor jurídico, a fim de efetivarmos devida renovação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Roberta Gomes Menezes de Lima
Diretora de Atenção Primária
Mat. 4.8004202.5

Roberta Gomes Menezes de Lima

Diretora de Atenção Primária

Para: Sra Roberta Gomes



Diretora de Atividades
Primárias

DA: CA.

Conforme solicitado,
segue em anexo o
parecer de avaliação para
a lotação do respectivo
imóvel.

Anaí Roberto
07/11/24
CA!

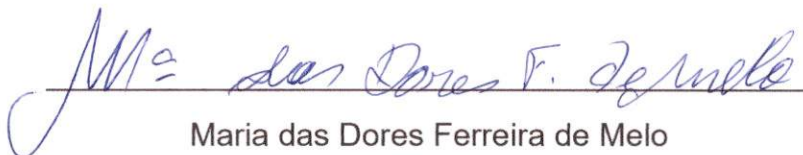
TERMO DE PROPOSTA DE ALUGUEL DE IMÓVEL



Eu, MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO, CPF: 420.957.434-15, RG: N° 2.860.426 SSP-PE, proprietária do imóvel situado à RUA LOBATO, 33, JARDIM PRIMAVERA, CAMARAGIBE-PE, CEP: 54753-250, venho através desse termo trazer a proposta de aluguel a Prefeitura de Camaragibe-PE, no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o próximo ciclo do aluguel de meu imóvel onde já existe a USB JARDIM PRIMAVERA II.

Sigo a disposição para mais informações através dos contatos: 81996056663 / sabrinearaujo89@gmail.com

Camaragibe, 22 de outubro de 2024.


Maria das Dores Ferreira de Melo



REGISTRO GERAL DE IMÓVEL E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE/PE

Registrador - Interino: Bel. – PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS

Rua das Margaridas, 61, Centro, Camaragibe/PE – CEP 54.759-360

Fone (81) 3458-1202 / WhatsApp (81) 98361-8740

rgitdpjcamaragibe@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, conforme protocolo nº 11098 que, após as buscas nas Fichas deste Serviço Registral, no período indicado no último parágrafo, verifiquei constar o seguinte teor registrado no Livro 2, na matrícula nº 3319 e CNM nº 076323.2.0003319-72.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:- Lote de Terras sob o n.º 05 (cinco), da Quadra D, do LOTEAMENTO HARMONIA, situado neste Município, com as seguintes características e confrontações: FRENTE – 12,00m (doze metros), limitando-se com à Rua s/ Placa; FUNDOS – 12,00m (dez metros), limitando-se com os lotes n.ºs 6-A (seis-A) e 7-A (sete-A); LADO DIREITO – 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com o lote n.º 7 (sete); LADO ESQUERDO – 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com o lote n.º 5-A (cinco-A); Perfazendo uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento.

PROPRIETÁRIO:- MARIA DAS DORES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, C.I. n.º 718.896-SSP/PE e CPF/MF n.º 179.720.004-68, residente e domiciliada à Rua A-16, n.º 21, Rido Doce - Olinda - PE.

TÍTULO DE DOMÍNIO:- Livro 2-Z, REGISTRO GERAL, às fls. 296, sob o n.º de Ordem de Matrícula 8.460 e R-2-8.460, em 08.02.1985, conforme Certidão fornecida pelo C.R.I. de São Lourenço da Mata-PE, que ora se arquivou. O referido é verdade; dou fé. Camaragibe, 09/04/2001. O Oficial do Registro.

R-1-3319

CAMARAGIBE, 09/04/2001

COMPRA E VENDA

Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Único Ofício de notas de Camaragibe-PE, no Livro 15, às fls. 143, em 28.03.2001, verifica-se que MARIA DAS DORES DA SILVA e seu esposo ALUIZIO MARCOLINO DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ela do lar, C.I. n.º 718.896-SSP/PE e CPF/MF n.º 179.720.004-68, residente e domiciliada à Rua Benjamim Machado, 21-A, Rio Doce, Olinda-PE, ele vigilante, C.I. n.º 1.414.878-SSP/PE e CPF/MF n.º 303.970.494-04, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes-PE. VENDERAM a MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO, brasileira, do lar, casada com Francisco Cristóvão de Melo, sob o regime de comunhão parcial de bens, C.I. n.º 2.860.426-SSP/PE e CPF/MF n.º 420.957.434-15, residente e domiciliada à Rua Samuel Mac Dowell, n.º 202, Camaragibe-PE. O imóvel constante desta matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com avaliação n.º 11.100144012-3, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sobre o qual foi recolhido o ITBI. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

CERTIFICO, que foram realizadas buscas nos livros competentes deste ofício de registro de Imóvel de Camaragibe desde a sua instalação, em 10 de abril de 1992, até a presente data, valem como Certidão de Inteiro teor e Negativa de Ônus Reais, encontrando-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, hipotecas, cláusulas restritivas, citações de ações reais, pessoais e reipersecutórias, devidamente matriculado e registrado no Livro 2, Registro Geral. Emitida em 1 de Novembro de 2024. O referido é verdade; dou fé. Indisponibilidade Negativa código HASH:a1da.bd34.1557.8f24.4a99.eaad.9549.8456.5d6c.e6e9. CUSTAS: Emolumentos: 40,12 TSNR: 8,92 FERC: 4,46 FERM: 0,45 FUNSEG: 0,89 ISS: 2,23 TOTAL: 57,07, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1209/2021, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 23.12.2021; FERC - Lei Estadual nº 12.978 de 28.12.2005, referente a 10% dos emolumentos; acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018; e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Guia do SICASE nº 0021253418. **Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986.** Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0076323.DGA10202405.00185 - 01/11/2024 10:42:10. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.



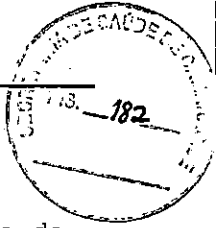
Camaragibe/PE, 1 de Novembro de 2024

GILVANY AMALIA OLIVEIRA DA SILVA
2ª SUBSTITUTA

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco</p>	
<p>Selo: 0076323DGA1020240500185 Data: 01/11/2024 10:42:10</p>	
<p>Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital</p>	



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 76.696
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO n° 076696, datado de 04/11/2024, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
RUA LOBATO, 44 Lot HARMONIA Quadra D Lote 5 JARDIM PRIMAVERA - Camaragibe/PE - Cep: 54753-250	3.2310.005.01.0022.0001.1 Sequencial n° 10458239 CPF 420.957.434-15	
Contribuinte	CPF/CNPJ	Natureza
MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO E	420.957.434-15	PREDIAL
Observações		
Lot. 0033 HARMONIA Quadra D Lote 5		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias.</p> <p>Código de Validação: HPCG33010</p> <p>Camaragibe, 04 de novembro de 2024</p>		

A Prefeitura Municipal de Camaragibe se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.camaragibe.pe.gov.br>



Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios

CERTIDÃO NARRATIVA DE DÉBITOS



MUNICÍPIO	ENDEREÇO	
CAMARAGIBE	RUA LOBATO, 44, JARDIM PRIMAVERA	
SEQUENCIAL	INSCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
843222	3231000501002200011	Particular
RISCO	ÁREA CONSTRUÍDA	EDIFICAÇÃO
Comercial	167.71	Edificação Especial
NOME		HABITE-SE
MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO E FRANCISCO CRIST		01/01/1998

Certifica-se, por meio desta, observadas as disposições da legislação vigente, que o imóvel supra identificado possui histórico de pagamentos, conforme registros existentes neste órgão.

ANO	PARCELAS
2024	pago
2023	pago
2022	pago
2021	pago
2021, 2020, 2019, 2018, 2017	pago
2020, 2019, 2018, 2017	pago

presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da fazenda pública estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo responsável legal do referido imóvel. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do imóvel relativa a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, não constituindo prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Estado de Pernambuco.

Posição em: 25/10/2024

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do corpo de bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>

Código de autenticidade: CNrAiU8EKJ+6HzCo/Ncna/AdzrxyCYSP
RlaWJ6kD4MsP/1r6cyUIaO//+ZR6RbuDHm





GSAN - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Certidão Negativa de Débito

PAG 1/1

04/11/2024

11:41:50

Certifico, a vista de documentos comprobatórios e pesquisa de registros na nossa base de dados, que o imóvel abaixo descrito, atualmente sob responsabilidade do Sr. FRANCISCO CRISTOVÃO DE MELO, se encontra em situação regular, sem débitos, acordos ou serviços a faturar, nesta data.

180

DADOS DO IMÓVEL:			
Matrícula 7534673.5	Endereço: Bairro: Localidade:	R LOBATO, N. 00033 - JD PRIMAVERA JARDIM PRIMAVERA CAMARAGIBE	CEP: Município: 54753-250 CAMARAGIBE
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
766.215.055.0043.000	RESIDENCIAL	CASAS	3
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
NORMAL	LIGADO	POTENCIAL	-

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

AVENIDA CRUZ CABUGA, N. 1387 - SANTO AMARO - CEP 50040-000

C.N.P.J. 09.769.035/0001-64

/ Inscrição Estadual

18100100143982

www.compesa.com.br

Atendimento 08000810195

IMPORTANTE: Qualquer rasura tornará nulo o efeito desta certidão, que tem validade de 5 dias.

05/11/24, 10:21

Gmail - ENC: RES: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Siga as nossas redes sociais



Logotipo Descrição gerada automaticamente

Cuide do meio ambiente e imprima somente se necessário

Diagrama Descrição gerada automaticamente



Internal Use

De: Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe <fms@camaragibe.pe.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 4 de novembro de 2024 11:47

Para: KARLA TACIANY BARBOSA PINHEIRO <karla.pinheiro@neoenergia.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

EXTERNAL SENDER: Be cautious, especially with links and attachments. Report phishing if suspicious.

SOLICITAMOS CERTIDÃO NEGATIVA PARA O CONTRATO Nº 007025042489 PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO COM O IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONA A UNIDADE DE SAÚDE DE JARDIM PRIMAVERA II.

Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Dep. Administrativo-Financeiro - DAF

81-2129.9572

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente para o destinatário e cuja utilização ou divulgação a terceiros são proibidos por lei, podendo resultar em responsabilidades civis, criminais e/ou de qualquer outra natureza não especificada.

O conteúdo apresentado nesta mensagem é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) e não representa necessariamente a opinião da Iberdrola Energía S.A.U. ou outras empresas do Grupo. A Iberdrola Energía S.A.U. e as outras empresas do Grupo não se responsabilizam pela integridade, segurança e correta recepção desta mensagem nem por danos de qualquer natureza decorrentes da captura de dados, vírus de computador ou manipulações efetuadas por terceiros.

Please consider the environment before printing this email.

If you have received this message in error, please notify the sender and immediately delete this message and any attachment hereto and/or copy hereof, as such message contains confidential information intended solely for the individual or entity to whom it is addressed. The use or disclosure of such information to third parties is prohibited by law and may give rise to civil or criminal liability.

The views presented in this message are solely those of the author(s) and do not necessarily represent the opinion of Iberdrola Energía S.A.U. or any company of its group. Neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group guarantees the integrity, security or proper receipt of this message. Likewise, neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group accepts any liability whatsoever for any possible damages arising from, or in connection with, data interception, software viruses or manipulation by third parties.

Original



CARTÓRIO EVA TENÓRIO DE BRITO

Único Ofício de Notas de Camaragibe

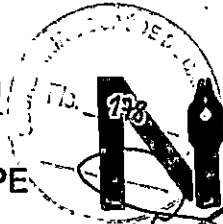
Av. Belmino Correia, 2500 - Edif. do Fórum - Camaragibe - PE

CEP 54.768-000 - Fone: 458.1138

EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALÉO

TABELIÃ/TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Eva Tenório de Brito
Cartório Eva Tenório de Brito
Av. Belmino Correia, 2500 - Edif. do Fórum - Camaragibe/PE
Fone/Fax: (067) 458-1138
Tabelião Titular: Eva Tenório de Brito Papaléo

Escritura Pública de Compra e Venda

Outorgante: Maria das Dores da Silva e esposo

Outorgado: Maria das Dores Ferreira de Melo

Título: Lote de terras sob o nº 05(cinco), da Quadra "D", do Loteamen-
to Harmonia, situado em Camaragibe/PE.

data: 28 de março de 2001.

livro: 015 folhas 143



CARTÓRIO EVA TENÓRIO DE BRITO

Único Ofício de Notas de Camaragibe

Av. Belmino Correia, 2500 - Edf. Do Forum - Salas 03 e 05
1º andar - Camaragibe - PE - CEP.: 54.768.000 - Fone: 458.1138

EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALÉO

TABELIÃ / TITULAR

PIETRO ARRUDA PAPALÉO

SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO
MAURO SOUZA LIMA
Tribunal
CARTÓRIO DOS REGISTROS
Camaragibe - PE
SÓCIOS

2001/00068

177

Livro: 0015

Folha: 143

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ(EM) MARIA DAS DORES DA SILVA E SEU ESPOSO E MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e um (2001), do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta Cidade de Camaragibe, no Estado de Pernambuco, no Único Ofício de Notas à Av. Belmino Correia, 2500 - Ed. do Fórum - Timbi, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: **OUTORGANTE(S) / VENDEDOR(A-ES) MARIA DAS DORES DA SILVA e seu esposo ALUIZIO MARCOLINO DA SILVA**, brasileiros, ela do lar, ele vigilante, ela portadora da CI nº 718.896-SSP/PE e CPF sob o nº 179.720.004-68, ele portador da CI nº 1.414.878-SSP/PE e CPF sob o nº 303.970.494-04, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ela residente e domiciliada à Rua Beijamim Machado, 21-A, Rio Doce, Olinda/PE e ele em Jaboaão dos Guararapes/PE; **OUTORGADO(A-S) / COMPRADOR(A-ES) MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO**, brasileiro(a), do lar, portadora da CI nº 2.860.426-SSP/PE e CPF sob o nº 420.957.434-15, casada com **Francisco Cristovão de Melo**, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à(em) Rua Samuel Mac Dowell, nº 202, Camaragibe/PE. Partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então pelo(a-s) **OUTORGANTE(S) / VENDEDOR(A-ES)** me foi dito que: **OBJETO-** são senhores e legítimos possuidores do imóvel: **LOTE DE TERRAS SOB O Nº 05(CINCO), DA QUADRA "D", DO LOTEAMENTO HARMONIA, SITUADO EM CAMARAGIBE/PE**, medindo 12,00m(doze metros) de frente, 12,00m(doze metros) de fundos, 25,00m(vinte e cinco metros) do lado direito e 25,00m(vinte e cinco metros) do lado esquerdo, com uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados), limitando-se pela frente com rua sem placa, fundos com os lotes nº 6-A, e 7-A, lado direito com o lote nº 07(sete) e lado esquerdo com o lote nº 5-A, todos da mesma quadra e loteamento; **PROCEDENCIA-** Adquirido pelos vendedores por compra feita à Maria Cecília Mac Dowell Dourado de Azevedo e seu esposo, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório Antonio Borba em São Lourenço da Mata/PE no Livro 151, às fls. 123 à 124v, em 21/12/1984, devidamente registrada no mesmo cartório que é também de Registro Geral de Imóveis no Livro 2-Z, às fls. 296, sob o nº de Ordem de Matrícula 8.460 e R-2-8.460, em 08/02/1985. **DISPONIBILIDADE-** Que, o(s) objeto(s) ora transmitido(s) está(ão) livre(s) de ônus reais, fiscais e extrajudiciais. **PREÇO-** R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **FORMA DE PAGAMENTO-** à vista em moeda corrente e legal do País, que os outorgantes vendedores contaram e acharam exata e da qual dão a mesma compradora plena, geral e irrevogável, com...

sessenta e um reais e seis centavos), correspondente a 2% do valor da avaliação do imóvel atribuído pela Prefeitura Local, cujo valor foi de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mais taxa de expediente, tendo também apresentado as certidões exigidas por lei que ficam aqui arquivadas e deixam de ser transcritas nos termos da lei 7433 de 18.12.85. Dou fé. Os vendedores declaram não serem vinculados à Previdência Social, bem como não serem contribuintes do Funrural; declarações estas aceitas pela outorgada compradora. A DOI será emitida à Receita Federal por este Cartório dentro do prazo legal, dou fé. TRANSMISSÃO- Que, destarte, ele(a-s), Vendedor(a-es), se obriga(m) pela transferência de domínio do objeto descrito ao(a) nomeado(s) comprador(a-es), transferindo-lhe(s), desde já, a posse, direito e ação que exercia(m) sobre o(s) bem(ns) ora vendido(s), por força desta escritura e da cláusula CONSTITUTI, para que dele(s) mesmo(a-s) OUTORGADO(A-S) COMPRADOR (A-ES) use(m), goze(m) e disponha(m) livremente, como seu(s) que fica(m) sendo de hoje em diante, obrigando-se ainda, o(a-s) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-ES), por si e seus sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder pela evicção de direito, quando chamado(a-s) à autoria. A seguir pelo(a-s) comprador(a-s) me foi declarado que concorda(m) com esta escritura em todos os seus termos. Assim o disse(ram), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, (a) EDENUSIA GONÇALVES DE BRITO CORDEIRO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a digitei. Eu, (a) EDENUSIA GONÇALVES DE BRITO CORDEIRO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a subscrevo e assino. (aa) MARIA DAS DORES DA SILVA; ALUIZIO MARCOLINO DA SILVA; MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO. EDENUSIA GONÇALVES DE BRITO CORDEIRO. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO. D DA VERDADE

Camaragibe, 28 de março de 2001

Edenusia Gonçalves

ESCREVENTE AUTORIZADA EDENUSIA GONÇALVES DE BRITO CORDEIRO

EDENUSIA GONÇALVES DE BRITO CORDEIRO
Escrevente Autorizada

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS, DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTO DE TITULOS DE CAMARAGIBE - PE.
Titular Bel. MAURO SOUZA LIMA
Substituta : Maurenice Lima Lopes
Rua das Margaridas, 59 - CEP. 54.750-360 - F. 4581202

Cartório Eva Tenório de Brito
Av. Beltrine Correia, 2500 - Timbi - Camaragibe/PE
Fone/Fax: (081) 458-1138
Tabeliã Titular: Eva Tenório de Brito Papaleo

PRENOTADO sob o Nº 4267 no livro 01-A
fis 25, título apresentado hoje
Camaragibe, 09 de 04 de 2001

[Assinatura]
O Oficial de Registro

REGISTRADO sob o Nº R-1 Ficha 01
do Livro de Registro Geral Nº 20
referente a Matrícula Nº 3379
Camaragibe, 09 de 04 de 2001

ASSINATURA DO TITULAR
 F-69 ALFED - 3013
 FEM Nº 7.116 DE 29/04/83
 420.957.434-15
 Cpf
 0001177 12 JOAO ALFREDO-PE >>
 DOC. ORIGINAL << 076505 01 55 1985 3 00003 240
 JOAO ALFREDO - PE
 NATURALIDADE
 DATA DE NASCIMENTO 25/09/1962
 << FELISARDO VICENTE FERREIRA >>
 << GERCINA PEREIRA NECO >>
 << MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO >>
 2.860.426
 21/01/2016
 VALDAEM TOGO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO EMBRAFEN/IBI
 EC-1
 Mrs das Doms F. de Melo
 CARTEIRA DE IDENTIDADE



195



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
 Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006
 CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

Nº Matrícula: 75146337
 Nº Contrato:

Mes/Año: **Set/2024**
 Data Vencimento: **15/10/2024**
 Total a Pagar: **112,32**

Dados do Cliente
MANOEL AMARO DE BARROS
R OSMAR CUNHA, N. 00422 - QD-G LT-22 - NAZARE (AMA
RAGIBE PE 54753-110
 INSCRIÇÃO: 766.205.230.0121.000 GRUPO: 10
 DEB.AUTOMÁTICO: 075146337
 Quantidade de Economias
 Residencial: 2 Comercial: Industrial: Público:



Informações sobre a medição
 Data de Leitura Anterior: 26/08/2024 Data de Leitura Atual: 24/09/2024 Situação da Leitura (A/E): **MEDIA HD** Dias de Consumo:
 Ligação de Água: **LIGADO** Ligação de Esgoto: **POTENCIAL**
 Nº do Hidrômetro: **A175048683** Volume Água (m³): **1** Nº do Hidrômetro: Volume Esgoto (m³):
 Leitura Anterior Água: **685** Leitura Atual Água: **685** Leitura Anterior Esgoto: Leitura Atual Esgoto:

Qualidade da Água Distribuída

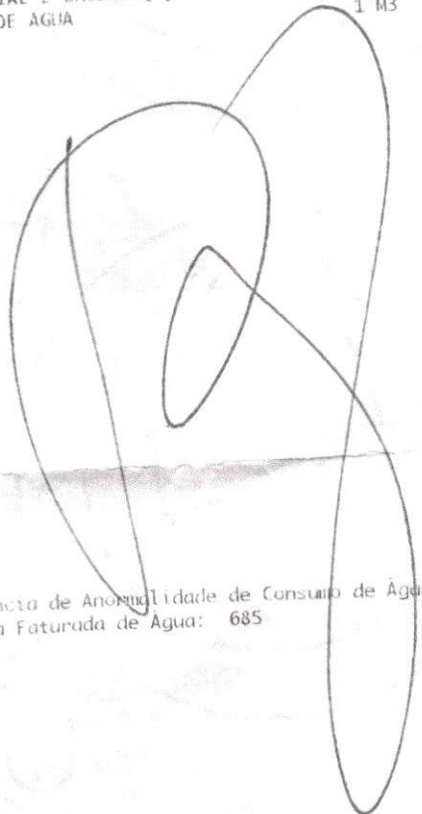
PARAMETROS	EXIGÊNCIA	ANÁLISE	CONFORM
TURBIDEZ	1.000	1.000	1.000
COR APARENTE	1.000	1.000	1.000
CLORO RESIDUAL	1.000	1.000	1.000
COLIF. TOTAIS	1.000	1.000	1.000
E COLI	1.000	1.000	1.000

Historico de Volume

08/2024 01	05/2024 01
07/2024 01	04/2024 01
06/2024 01	03/2024 01
	MEDIA: 01

Descrição e Valores dos Serviços Prestados

Descrição	CONSUMO	TOTAL (R\$)
AGUA RESIDENCIAL 2 UNIDADE(S)	1 M3	112,32
CONSUMO DE AGUA		



Ocorrência de Anomalia de Consumo de Água: HD PARADO
 Leitura Faturada de Água: 685

Data da Impressão: 24/09/2024 08:38:42
 Valor aproximado dos tributos (PIS/COFINS): 4,10

Código de Barras: 8280000001-0 12320018766-5 07514633701-0 09202490003-8



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição:	3.2310.005.01.0022.0001.1	Sequencial:	1.045823.9
Endereço:	RUA LOBATO, 44 - JARDIM PRIMAVERA Cep: 54753-250		
Número Antigo:	33		
Loteamento:	0033 - HARMONIA - Quadra: D - Lote: 5		
Insc Anterior:	1231000501 0022000	Natureza:	PREDIAL



Contribuinte:	MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO FRANCISCO CRISTÓVÃO DE MELO		
E-mail:	Telefone: 34589679		

Responsável:	CPF/CNPJ:
E-mail:	Telefone:

End Corr:

Área do Terreno:	300,00	Área Total Cons:	438,60	Área da Unidade:	167,71
Testada Princip:	12,00	Profundidade Pr:	25,00	Número Frentes:	1

Formato:	2 - IRREGULAR	Situação Quadra:	UMA FRENTE-1.0	Patrimônio:	1-PARTICULAR
Ocupação:	1-EDIFICADO	Limitação:	2-MURO-	Pedologia:	1-NORMAL-1.0
Topografia:	1-PLANO AO NIVEL-1.0	Calçada:	2-C O M		

Água:	SIM	Esgoto:	NÃO	Limpeza Urb:	SIM	Pavimentação:	NÃO	Gal Pluviais:	NÃO
Guias/Sarjetas:	NÃO	Rede Elétrica:	SIM	Ilumin Públ:	SIM	Telefone:	NÃO	Coleta Lixo:	SIM

Emplacamento:	1	Elevador:	0	Escada Rolante:	0
Piscina:	0	Ar Central:	0	Padrão:	2 - MEDIO
Situação Rua:	1 - FRENTE - 1.0	Situação Lote:	4 - CONJUG ALINHAD - 0.7	Tipo do Imóvel:	10 - ESPECIAL
Patrimônio Edif:	1 - PARTICULAR	Regime Ocupação:	2 - ALUGADO	Uso do Imovel:	5 - SAUDE
Est Conservação:	2 - BOM - 0.9	Estrutura:	4 - CONCRETO	Esquadria:	5 - FERRO
Cobertura:	4 - LAJE	Pintura Externa:	2 - CAIACAO	Paredes:	4 - ALVENARIA
Revest Externo:	2 - REBOCO CIMENTO	Inst Elétrica:	4 - EMBUTIDA	Forro:	5 - LAJE
Inst Sanitária:	5 - MAIS DE UMA INTERNA	Pintura Interna:	2 - CAIACAO	Piso:	4 - CERÂMICA
Revest Interno:	2 - REBOCO CIMENTO	Água/Poço:	NÃO	Esgoto:	NÃO
Água/Rede:	SIM	E. Elétrica:	SIM	Telefone:	SIM
Fossa:	SIM				

Imposto:	NORMAL	Limpeza:	NORMAL	Iluminação:	
Sit. do Imóvel:	IRREGULAR	Insc Mercantil:		Fração Ideal:	0,3823757
Data Cadastro:		Test Fict:	4,16	Proc Cadastro:	
Data Ult Alt:	25/11/2022	V Venal Anterior:	R\$ 96.054,66	Proc Ult Alter:	ME518SESAU
Data Ult Lanç:	01/01/2024	V Venal Ult Lanç:	R\$ 96.054,66	Matrícula Averbação:	3319
V0:	R\$ 587,94	V Venal Atual:	R\$ 96.054,66	VU:	558,16 (139.62)
Aliq IPTU:	1,25			Matrícula Compesa:	

Observação:	INCLUSÃO NUMERAÇÃO OFICIAL= PROCESSO REDESIM - PEP210109069 3
-------------	--

**RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – UBS
JARDIM PRIMAVERA II**



CONTRATO Nº 267/2022

Unidade detentora do contrato	Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe
Objeto do contrato	Locação de Imóvel / UBS Jardim Primavera II
Proprietário do Imóvel	Srª Maria das Dores Ferreira de Melo

1. Ocorrência: Informamos que durante o período do aditivo ao contrato vigente, com início em 01/12/23, identificamos a necessidade de pequenos reparos no imóvel situado à Rua Lobato, 44(antigo 33), Jardim Primavera, onde funciona a UBS JARDIM PRIMAVERA II. Reiteramos que a localização do imóvel e as áreas de acesso possibilitam que os usuários possam ter facilidade de atendimento disponível na Unidade. Salientamos também que todos os serviços disponíveis, no início da vigência deste aditivo, continuam em pleno funcionamento.

2. Avaliação dos serviços e dos documentos que foram apresentados pelo proprietário:

Cumprindo o trâmite para renovação do contrato, informamos que em 22/10/24 notificamos o Sra. Maria das Dores Ferreira de Melo sobre a proximidade do vencimento do Contrato e a necessidade da manifestação de interesse na continuidade da locação do imóvel citado, cujo valor vigente do contrato é R\$ 2.710,48(Dois Mil Setecentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos).

No mesmo dia 22/10/24, o Sra. Maria das Dores Ferreira de Melo manifestou-se favorável a renovação do contrato, e apresentou uma proposta no valor de 3.200,00(Três Mil e Duzentos Reais). A mesma apresentou também cópias de RG, CPF da proprietária do imóvel, comprovante de residência atualizado e cópia do documento de Propriedade do Imóvel, Procuração e cópias de RG, CPF e comprovante de residência do procurador. Seguindo o procedimento padrão, solicitamos à Comissão Especial de Avaliação de Imóveis da Prefeitura de Camaragibe, em 23/10/24, a vistoria padrão para aferição do valor estimado e atualizado para a locação.

O Parecer Técnico 71/2024, emitido pela Comissão em 07/11/2024, apontou valor máximo de 2.927,00(Dois Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais), já o IGP-M(índice aplicado para renovação de aluguel de imóvel) aponta uma variação de 4,25%, o que resultaria no valor reajustável de R\$ 2.832,97(Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

Ocorre que após negociação com o proprietário, o mesmo aceitou o valor de **R\$ 2.832,97(Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos)** para formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato. Considerando que o valor acordado com o proprietário está abaixo do valor máximo avaliado pela Comissão e corresponde ao valor resultante da variação do IGP-M, entendemos que valor aceito é vantajoso para o município.

Reiteramos que após o acordo do valor definitivo para a locação, a proprietária apresentou os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA



- CND de IPTU;
- CND de Taxa de Prevenção de Incêndio;
- Declaração de Quitação Anual de Débitos da Compesa;
- Declaração de Quitação Anual de Débitos da Neoenergia(o FMS, responsável pelo pagamento, solicitou a Certidão a Neoenergia, mas ainda não obteve a resposta);
- Certidão Negativa de Ônus sobre o imóvel locado;

3. Observações/Sugestões/Reclamações: Não há ocorrências negativas. O imóvel encontra-se em bom estado de conservação.

Isaac Newton Machado Bezerra
Gerente Território II
Coordenador do NASF-AB
Mat. 8.0105769.1

Aguinaldo Soares do Nascimento
Gerente de Território III
Mat. 8.0105769.1

Fiscal de Contrato: (nome e assinatura)
Isaac Newton Machado Bezerra
Isaac Newton Machado Bezerra

Fiscal Suplente: (nome e assinatura)
Aguinaldo Soares do Nascimento
Aguinaldo Soares do Nascimento

Gestor de Contrato: (nome e assinatura)
Roberta Gomes Menezes de Lima
Roberta Gomes Menezes de Lima
Diretora de Atenção Primária
Mat. 8.0105769.1

Data: 18/11/2024

1. Ocorrências: Informar às Ocorrências que houver no ano decorrente do acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
2. Avaliação: Informar os documentos que foram avaliados de acordo com as exigências contidas no Edital, informar também, as deficiências que foram verificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Camaragibe, 18 de Novembro de 2024



INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM
PRIMAVERA II

Para o andamento do processo de locação de imóvel, seguem os dados do Gestor e do fiscal do contrato de aluguel do imóvel para o funcionamento da **Unidade Básica de Saúde de Jardim Primavera II:**

• **Gestor do Contrato:**

Roberta Gomes Menezes de Lima
Diretora de Atenção Primária
CPF: 773.762.504-68
Matricula: 4.0102412.2

• **Fiscal do Contrato:**


Isaac Newton Machado Bezerra
Gerente do Território II
CPF: 050.981.254-64

• **Fiscal do Contrato (Suplente):**

Aguinaldo Soares do Nascimento
Gerente do Território III
CPF: 068.934.314-06

Desde já nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Roberta Gomes Menezes de Lima
Diretora de Atenção Primária
CPF: 773.762.504-68
Mat. 4.0102412.2

Roberta Gomes Menezes de Lima
Diretora de Atenção Primária